



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.087, DE 12 DE MARÇO DE 2013

“Autoriza cobrir despesas com a restauração da calçada em frente ao Instituto Maria Auxiliadora”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com a restauração da calçada em frente ao Instituto Maria Auxiliadora.

Art. 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

06.004.15.452.0021.2028. - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal